



## DECRETO N° 4.284, DE 21 DE MAIO DE 2024

**Regulamenta o § 3º do artigo 24 da Lei n° 4.216, de 02 de abril de 2018, que estabelece critérios e procedimentos para avaliação de desempenho do Magistério Público Municipal para fins de promoção na carreira.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que é necessário estabelecer os critérios para avaliação dos cursos de atualização e aperfeiçoamento com área de Educação, este Decreto tem a finalidade de esclarecer como serão disciplinadas as 120 (cento e vinte) horas mínimas dispostas no § 3º do artigo 24 da Lei n° 4.216 de 02 de abril de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o § 3º do artigo 24 da Lei n° 4.216, de 02 de abril de 2018, que, de acordo com a Comissão de Mudança de Classe, na Avaliação Periódica serão analisados os cursos de atualização e aperfeiçoamento com área de Educação que somados perfazem no mínimo 120 (cento e vinte) horas, na seguinte proporção:

- I - 80 (oitenta) horas - online ou presenciais oferecidos ou indicados pela mantenedora e escola;
- II - 20 (vinte) horas - presenciais (dentro da área da Educação)
- III - 20 (vinte) horas - online (dentro da área da Educação)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 21 de maio de 2024.

  
**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito



## Decreto para Publicação

**Secretaria de Educação PMSA** <educacao@santoangelo.rs.gov.br>  
Para: Secretaria Geral PMSA <geral@santoangelo.rs.gov.br>

16 de maio de 2024 às 11:04

Bom dia!

Segue em anexo o Decreto para ser publicado sobre os critérios e procedimentos para avaliação de mudança de classe.

Elisete DeLaRue  
Comissão de Mudança de Classe

Favor confirmar o recebimento deste email.

Atenciosamente  
Assessoria de Comunicação  
Secretaria Municipal de Educação  
Santo Ângelo/RS  
Fone:3312-0169

---

 **decreto INCOMPLETO.docx**  
17K